



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 770/2025

De 09 de Outubro de 2025

"Altera a Lei Municipal Nº 625/2020, bem como a redação do Art. 5º da Lei Municipal Nº 757/2025 na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 625/2020, alterada pela Lei Municipal nº 757/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I

Do Gabinete do Prefeito - GAPRE

Art. 17. O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo Municipal no trato das questões, providências e iniciativas de seu expediente, que serão dirigidas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, geridas e executadas pelas Superintendências de Gestão e Executiva.

(...)

XVI - Promover e conduzir licitações e contratações diretas em geral, com exceção das relacionadas a obras, infraestrutura e serviços de engenharia, as quais serão de competência da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

XVII - Gerenciar e controlar as atividades relacionadas às compras municipais em geral, com exceção das relacionadas a obras, infraestrutura e serviços de engenharia, as quais serão de competência da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Vitor Serya Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

(...)

XXI - Revogado;

XXII - Revogado;

XXIII - Revogado;

XXIV - Revogado;

XXV - Revogado;

XXVI - Revogado;

XXVII - Revogado;

XXVIII - Revogado;

XXIX - Revogado;

(...)

Seção VI

Da Secretaria Municipal da Fazenda — SEFAZ

Art. 22. A Secretaria Municipal da Fazenda compete, dentre outras atribuições regulamentares:

(...)

VI - elaborar e executar a programação financeira;

(...)

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLANDEC

Art. 25. À Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico compete, dentre outras atribuições regimentais:

(...)

XXXI - Planejar, elaborar e monitorar o Plano Plurianual (PPA) em parceria com os demais órgãos da Prefeitura;

XXXII - estimular o controle e a qualidade dos gastos públicos municipais;

Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

XXXIII - desenvolver ferramentas e mecanismos, capazes de promover o planejamento, coordenação e avaliação dos planos e programas de governo;

XXXIV - orientar os Assessores de Planejamento Estratégico Setoriais, no desempenho de suas atribuições;

XXXV - planejar e elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade com o Plano Plurianual, em colaboração com os demais órgãos da prefeitura, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo municipal;

XXXVI - acompanhar, controlar e avaliar o orçamento do Município;

XXXVII - elaborar e executar a programação orçamentária e financeira;

XXXVIII - prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;

XXXIX - auxiliar o chefe do Poder Executivo no cumprimento de metas estabelecidas nas peças de planejamento de governo, na formulação democrática e implantação das políticas públicas municipais de planejamento de investimentos estratégicos e planejamento estratégico.

XL - executar outras competências correlatas.

Seção XIV

Da Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente — SEINFMA

Art. 30. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições regimentais:

(...)

XXXVI - Promover e conduzir licitações e contratações diretas relacionadas a obras infraestrutura e serviços de engenharia;

XXXVII - Gerenciar e controlar as atividades referentes às compras municipais relacionadas a obras, infraestrutura e serviços de engenharia;

XXXVIII - executar outras competências correlatas”.

Art. 2º. O anexo único da Lei Municipal nº 625/2020, alterada pela Lei Municipal nº 757/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Vitor Serra Vazquez
Substituto Jurídico
OAB/BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DESTA LEI

(Altera parte do Anexo IV da Lei Municipal Nº 625/2020, de 28 de dezembro de 2020)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

1. GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.1 GABINETE DO PREFEITO

1.2 SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

1.2.1 Departamento de Apoio Administrativo

1.2.1.1. Gerência de despachos e atos administrativos

1.2.1.2. Gerência de Apoio Administrativo

1.2.2. Departamento de Cerimonial

1.2.2.1. Gerência de Cerimonial

1.2.3. Departamento de Relação Comunitária

1.2.3.1. Gerência de Relacionamento e Interação Comunitária


1.2.4. Departamento de Ouvidora-geral do Município

1.2.4.1 Gerência de Atendimento ao Cidadão

1.2.4.2 Gerência de Indicadores e Estatística

1.2.5. Departamento de Análise de Demandas e Interlocação Setorial

1.2.5.1 Gerência de Relações Intersectoriais e Interinstitucionais


Vitor Serva Nazquez
Subseção Jurídico
OAB BA Nº 18.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.2.6. Diretoria Administrativa

1.2.6.1 Gerência de Apoio Administrativo e Logística

1.2.7. Diretoria de Jornalismo e Imprensa

1.2.7.1 Gerência de Jornalismo

1.2.8. Diretoria de Produção, Publicidade e Marketing

1.2.8.1. Gerência de Produção e Edição

1.2.8.2. Gerência de Publicidade e Marketing

1.2.9. Diretoria de Comunicação Digital e Novas Tecnologias

1.2.9.1. Gerência de Comunicação Digital e Novas Tecnologias

1.2.10. Diretoria de Áudio e Vídeo

1.2.10.1. Gerência de Áudio e Vídeo

1.2.11. Diretoria de Relações Públicas

1.2.11.1. Gerência de Relações Públicas

1.2.12. Diretoria de Comunicação Interna e Relacionamento

1.2.12.1. Gerência de Comunicação Interna e Relacionamento

1.3. SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO

1.3.1. Departamento de Contratos, Convênios e Congêneres

1.3.1.1. Gerência de Elaboração de Contratos, Convênios e Congêneres

1.3.1.2. Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres

1.3.2. Departamento de Compras

1.3.2.1. Gerência Integrada de Material, Patrimônio e Serviços

Vitor Serval Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

1.3.2.2. Gerência de Processos Administrativos

1.3.3. Departamento Geral de Licitações

1.3.3.1. Gerência Geral de Licitações da Gestão

1.4 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO ESTRATÉGICO

1.4.1 Departamento de Suporte Técnico Estratégico

1.4.1.1. Gerência de Suporte Técnico em planejamento de Compras Públicas

1.4.1.2. Gerência de Suporte Técnica em elaboração de Compras Públicas

1. QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO - GAPRE

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE DE GABINETE	01	SE
Superintendente	03	CC-1
Assessor Especial	17	CC-2
Assessor Executivo	01	CC-3
Assistente Técnico	05	CC-3
Diretor de Departamento	16	CC-4
Gerente	22	CC-5
Subgerente	16	CC-6
Secretário do Prefeito	02	CC-5
Oficial de Gabinete	07	CC-5
Assessor de Comunicação	07	CC-5
Assessor de Planejamento Estratégico	01	CC-6
Assessor de Controle Interno	01	CC-6
Assessor I	13	CC-6
Secretário de Gabinete	02	CC-7

Vitor Seiva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Assessor II	07	CC-7
-------------	----	------

(...)

**9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SE-
PLANDEC**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

1.1. Departamento de Administração e Modernização

1.1.1. Gerência de Modernização

1.2. Departamento de Planejamento Urbano

1.2.1. Gerência de Urbanismo e Programas Urbanos

1.2.2. Gerência de Geoprocessamento

2. SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

2.1. Departamento de Indústria, Comércio e Serviço

2.1.1. Gerência de Prospecção, Implantação e Desenvolvimento industrial

2.1.2. Gerência de Comércio e Serviço

2.2. Departamento de Desenvolvimento Econômico Sustentável

2.2.1. Gerência de Estudos e Fomento

2.2.2. Gerência de Apoio ao Empreendedorismo e Associativismo

2.2.3. Gerência de Fiscalização

3. SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO TRABALHADOR EMPREGO E RENDA

Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB/BA nº 19.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

3.1. Departamento de Emprego e Renda

3.1.1. Gerência de Qualificação Profissional

3.1.2. Gerência de Amparo ao Trabalhador

4. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

4.5.1 Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário

4.5.1.1. Gerência de Planejamento e Orçamento Governamental

4.5.1.2. Gerência de Controle Orçamentário

4.5.2 Departamento de planejamento Estratégico

4.5.2.1. Gerência de estudos e Programas Táticos;

4.5.2.2. Gerência de Articulação e Participação Popular

4.5.3 Departamento de Planejamento de investimentos Estratégicos

4.5.3.1. Gerencia de Planejamento e Monitoramento;

4.5.3.2. Gerência de investimentos Estratégicos

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO - SEPLANDEC

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	SE
Superintendente	3	CC-1
Assistente Técnico	2	CC-3
Diretor de Departamento	8	CC-4
Gerente	16	CC-5
Subgerente	5	CC-6
Assessor I	8	CC-6
Assessor de Planejamento Estratégico	1	CC-6
Assessor de Controle Interno	1	CC-6

Vitor Serva Yaquez
Subassessor Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Gabinete	1	CC-7
Assessor II	17	CC-7

(...)

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

2.1. Departamento de Administração

2.1.1. Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

2.1.2. Gerência de Máquinas e Equipamentos

2.2. Departamento de Licenciamento e Fiscalização

2.2.1. Gerência de Licenciamento para a Construção Civil

2.3. Departamento de Licitações de Obras, Infraestrutura e Serviços de Engenharia

2.3.1. Gerência de Licitações de Obras, Infraestrutura e Serviços de Engenharia

3 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

3.1. Departamento de Operações e Conservação de Infraestrutura

3.1.1. Gerência de Pavimentação de Vias e Conservação de Estradas e Rodagens

3.1.2. Gerência de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Vias Públicas

3.2. Departamento de Obras

3.2.1. Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras

3.2.2. Gerência de Execução de Obras de Urbanização e Viárias

3.2.3. Gerência de Execução de Obras de Prédios Públicos

3.2.4. Gerência de Supervisão de Obras

3.2.5. Gerência de Fiscalização de Obras

3.2.6. Gerência de Orçamento de Obras

3.3. Departamento de Fiscalização e Avaliação de Projetos de Engenharia


3.3.1. Gerência de Fiscalização e Avaliação de Projetos

4 SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

4.1. Departamento de Captação de Recursos

4.1.1. Gerência de Estudos e Diagnósticos

4.1.2. Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Captação de Recursos


Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB BA nº 15.296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

4.2. Departamento de Gestão de Projetos Estratégicos

- 4.2.1. Gerência de Execução de Projetos
- 4.2.2. Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios
- 4.2.3. Gerência de Prestação de Contas

4.3. Departamento de Projetos de Engenharia

- 4.3.1. Gerência de Elaboração de Projetos de Engenharia
- 4.3.2. Gerência de Orçamentos e Custos
- 4.3.3. Gerência de Fiscalização e Monitoramento

4.4. Departamento Administrativo

- 4.4.1. Gerência de Logística
- 4.4.2. Gerência de Administração, Orçamento e Finanças

5 SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

5.1. Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

- 5.1.1. Gerência de Políticas e Programas Habitacionais
- 5.1.2. Gerência de Regularização Fundiária
- 5.1.3. Gerência de Acompanhamento Social

6 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

6.1. Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

- 6.1.1. Gerência de Licenciamento
- 6.1.2. Gerência de Fiscalização

6.2. Departamento de Equilíbrio Ambiental e Sustentabilidade

- 6.2.1. Gerência de Monitoramento Ambiental, Preservação e Educação Ambiental
- 6.2.2. Gerência de Intervenções Paisagísticas

14. QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO - SEINFMA

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	SE
Superintendente	05	CC-1
Assistente Técnico	05	CC-3
Assessoria Executivo	01	CC-3
Diretor de Departamento	12	CC-4
Gerente	30	CC-5
Subgerente	22	CC-6
Assessor de Planejamento Estratégico	01	CC-6
Assessor de Controle Interno	01	CC-6
Assessor I	19	CC-6
Secretário de Gabinete	01	CC-7
Assessor II	36	CC-7

Art. 3º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 757/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Vitor Serva Yazquez
Subassessor Jurídico
OAB BA nº 15 296



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


GABINETE DO PREFEITO

"Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 09 de outubro de 2025.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
→ **Prefeito**


Vitor Serva Wazquez
Substituto Jurídico
OAB BA nº 15 296